

**TERMO PARTICULAR DE CONFISSÃO E COMPOSIÇÃO DE DÍVIDA**

**CREDOR: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EDUCACIONAL LTDA**, sociedade empresarial limitada, com sede na cidade de Araguari (MG), à Av. Minas Gerais, nº. 1.889, Bairro Centro, CEP 38.440-042, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.010.877/0001-80, mantenedor da Instituição de Ensino Superior **INSTITUTO MASTER DE ENSINO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS - IMEPAC**, que neste ato comparece através de seus representantes legais.

**CONFITENTE DEVEDOR(A):** \_\_\_\_\_,  
matrícula Nº \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

**FIADORES:** \_\_\_\_\_, portador da Carteira  
de Identidade, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro  
\_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_.

As partes acima nomeadas e qualificadas, COM INTUITO DE NOVAR as obrigações descritas na CLÁUSULA PRIMEIRA, vêm pelo presente instrumento ajustar o quanto segue mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DA DÍVIDA ORA CONFESSADA:**

A CREDORA vem ministrando o ensino superior ao ALUNO (CONFITENTE DEVEDOR), que se obrigou ao pagamento de mensalidades, conforme Contrato de Prestação de Serviços por Adesão devidamente celebrado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Não tendo o ALUNO (CONFITENTE DEVEDOR) cumprido o compromisso de pagar, nas datas previstas as mensalidades devidas nos meses de \_\_\_\_\_ e que hoje totalizam o valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_), já acrescidos dos respectivos juros, multa e correção monetária até a data do pagamento, de acordo com os índices contratuais vigentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONFISSÃO:** O(A) CONFITENTE DEVEDOR(A) e o FIADOR(A), ressalvadas quaisquer outras obrigações aqui não incluídas, são e se confessam devedores à CREDORA do valor de R\$ \_\_\_\_\_, valor este em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, apurado em conjunto pelos contratantes que em livre manifestação de vontade reconhecem, correspondente o saldo devedor, sendo o contrato reciprocamente outorgado em caráter irrevogável e irretratável, desde que cumpridas todas as cláusulas e condições aqui estabelecidas, obrigando-se as partes, por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

**CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE PAGAMENTO:** O CONFITENTE DEVEDOR e o FIADOR, solidariamente, obrigam-se a recolher à CREDORA, em amortização desta dívida o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), valor este em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, que deverá ser pago em \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) parcela(s), da seguinte forma:

- a)
- b)
- c)
- d)

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O prazo de vigência do presente termo inicia-se com a assinatura do mesmo e se finda com o pagamento da última parcela pelo CONFITENTE DEVEDOR e o FIADOR em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, o que ensejará na quitação integral do débito e a devolução e consequente baixa dos títulos.

**CLÁUSULA QUINTA** – pós o pagamento das importâncias pactuadas na Cláusula Terceira, servirá a presente composição de instrumento de quitação, nos termos do artigo 320 do Código Civil.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O não pagamento pelo CONFITENTE DEVEDOR(A) e seu FIADOR(A) de qualquer das parcelas ajustadas neste instrumento implicará no vencimento antecipado das demais parcelas, incidindo sobre o saldo remanescente multa de 10% (dez por cento), juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária de acordo com o índice da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo inadimplemento de qualquer das parcelas ajustadas neste contrato, além da multa de 10% (dez por cento) prevista no parágrafo anterior, ao saldo remanescente serão acrescidas, ainda, as despesas, custas processuais e honorários advocatícios de 20% (vinte por

cento) do valor confessado, facultando ao CREDOR o protesto deste instrumento e a negativação do nome do CONFITENTE DEVEDOR(A) e FIADOR(A) no cadastro de inadimplentes e em órgãos de proteção ao crédito, sem prejuízo de eventual cobrança do valor devido na via judicial.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As partes transigem que a inobservância das cláusulas ora pactuadas, ainda que parcialmente, principalmente no tocante à pontualidade e integralidade dos pagamentos acordados na Cláusula Terceira, ensejará a rescisão do presente contrato e prosseguimento de execução, mediante simples denúncia do valor confessado na Cláusula Segunda, deduzidos os pagamentos realizados pelo CONFITENTE DEVEDOR.

**CLÁUSULA SEXTA** - O presente termo tem força de título executivo extrajudicial, podendo ser executado por qualquer das partes em caso de descumprimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA – PRAÇA DE PAGAMENTO** - Os pagamentos serão efetuados na praça de Araguari/MG.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** - Eleggem as partes o foro da Comarca de Araguari para dirimir qualquer questão oriunda do presente termo, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas as partes firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se no cumprimento das condições pactuadas.

Araguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
IMEPAC

\_\_\_\_\_  
ALUNO(A)

\_\_\_\_\_  
FIADOR

\_\_\_\_\_  
CÔNJUGE

Assina, também, este instrumento \_\_\_\_\_ na  
qualidade de FIADORES e principais pagadores, sendo esta fiança absoluta, irrevogável, irretroatável  
e incondicional, não comportando qualquer tipo de exoneração, renunciando o FIADOR,  
expressamente, aos benefícios dos artigos 827, 830, 834, 835, 837 e 838, todos do Código Civil  
Brasileiro, solidariamente se responsabilizando pelo descumprimento de todas as obrigações  
assumidas pela **CONFITENTE DEVEDORA**, neste instrumento.

Araguari, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**FIADOR**

\_\_\_\_\_  
**FIADOR**

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

CPF:

2ª \_\_\_\_\_

CPF: